



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 113

Visto OK

PORTARIA N° 003/2026

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins.”

A Prefeita Municipal de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal n° 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, de acordo com o Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a aquisição de 83 gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijões GLP de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT, para atender às necessidades das secretarias municipais de ITACAJÁ-TO

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **FRANCIEL RODRIGUES DE ARAUJO LTDA (LIQUIGÁS)**, inscrita no CNPJ n° 13.480.594/0001-27, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **FRANCIEL RODRIGUES DE ARAUJO LTDA**

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacajaj@gmail.com licitacaoitacajaj@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 114

Visto [assinatura]

(LIQUIGÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.480.594/0001-27, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostada nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pelas Secretarias Municipais, vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa **FRANCIEL RODRIGUES DE ARAUJO CIA LTDA (LIQUIGÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.480.594/0001-27, no valor de 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais), através da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

03.04.04.122.0404.2.005 – 3.3.90.30 Manut. das Ativ. Administrativa em Geral, Fonte 1.500

03.04.04.243.1245.2.082 – 3.3.90.30 Manut. do Conselho Tutelar, Fonte 1.500

03.32.18.541.0612.2.185 – 3.3.90.30 Manut. da Sec. de Meio Amb. e Des. Sustent. Fonte 1.500

03.07.15.452.0717.2.028 – 3.3.90.30 Manut. da Sec. de Obras Urb.e Transporte Fonte 1.500

03.31.18.423.0617.2.167 – 3.3.90.30 Manut. Secret. Mul. Assuntos Indigenas Fonte 1.500

03.27.20.605.0615.2.141 – 3.3.90.30 Manutenção da Secretaria de Agricultura Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá-TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

Maria Aparecida L. Rocha Costa
CPF: 343.918.726-15
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal